



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 17 de outubro de 2018

Ano VIII - Edição nº 00945 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1F5F40A7697DA195A8BE092AB0710F35

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PIPEIROS PARA CADASTRAMENTO E VISTORIA DO PROGRAMA ÁGUA POTÁVEL.
- PORTARIA Nº 051/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018 - "DISPÕE COMISSÃO PARA APOIO A CREDENCIAMENTO DE VISTORIA VEICULAR DOS PIPEIROS, PARA O PROGRAMA "ÁGUA POTÁVEL"
- PORTARIA Nº 052/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018 - CONSTITUI A JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA PARA AVALIAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. NIRAILDES MEDRADO DOS SANTOS.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -COMPDEC
Praça Ruy Barbosa, 252 – Centro
46850-000 Boa Vista do Tupim-Ba



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PIPEIROS PARA CADASTRAMENTO E VISTORIA DO PROGRAMA ÁGUA POTÁVEL

Atendendo a Portaria Estadual de nº 34, de 22 de agosto de 2018, A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Boa Vista do Tupim juntamente com da Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil – SUDEC , através da “Operação Agua Potável” **CONVOCA** através do presente edital, todos os PIPEIROS de Boa Vista do Tupim para participar do cadastramento e vistoria em seus veículos, que será realizada amanhã , dia 18 de outubro, a partir das 08h30m, na Sede da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil -COMPDEC, localizada à Praça Ruy Barbosa, 252, no Prédio da Prefeitura.

Para efetuar o credenciamento, o pipeiro deverá acessar este link Link credenciamento: <http://www.defesacivil.ba.gov.br/servicos/credenciamento-operacao-agua-potavel-2018-2019/> e realizar o preenchimento dos formulários.

Misael de Brito Freitas
Coordenador da COMPDEC de Boa Vista Tupim–Ba.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 051/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.



Dispõe comissão para apoio a credenciamento de vistoria veicular dos pipeiros, para o programa “Água Potável”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no de uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei, e

CONSIDERANDO a Portaria Estadual de nº 034, de 22 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade do município em firmar parceria com o Governo do Estado para atender as localidades atingida pela seca através do “Programa Água Potável.”;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia comissão ***para apoio a credenciamento de vistoria veicular dos pipeiros, para o programa “Água Potável”***;

Membros:

Misael de Brito Freitas – Coordenador da COMPDEC Local
Cícero dos Santos Silva - Diretor de Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental
Marcelo de Souza Santos – Mecânico
João da Silva Santos - Gerente de Departamento de Tributos

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA,
17 de outubro de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 052/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Constitui a Junta Médica do Município de Boa Vista do Tupim - BA para avaliar a servidora pública municipal, Sra. Niraildes Medrado dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, Sr. HELDER LOPES CAMPOS, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Junta Médica do Município de Boa Vista do Tupim – BA.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 166/2018, que dispõe sobre a constituição da Junta Médica do Município de Boa Vista do Tupim - BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de inspeção médica, para avaliação da situação de readaptação da servidora pública municipal, Sra. Niraildes Medrado dos Santos, com fulcro no art. 76, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia (Lei nº 295, de 29 de maio de 1995).

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Junta Médica do Município de Boa Vista do Tupim – BA composta pelos servidores abaixo mencionados, para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação médica da servidora pública municipal, Sra. Niraildes Medrado dos Santos.

Presidente:

Drº. Elivan de Sá Luz, CRM/UF - nº 029675/BA.

Membros:

Drº Murilo Marcos de Sena Cruz, CRM – nº 32343.

Drº. Humberto Sivila Becerra, CRM – nº 23344.

Art. 2º - Concluída a avaliação médica, a Junta Médica do Município de Boa Vista do Tupim – BA deverá encaminhar o relatório médico à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e do Gestor Municipal, para fins de adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 3º - O prazo para entrega dos relatórios médico é de cinco (05) dias úteis, a contar da data da avaliação médica.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 4º - Fica designada a sede da Secretaria de Saúde para realização dos trabalhos da Junta Médica Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Boa Vista do Tupim - Bahia, 17 de outubro de 2018.

Helder Lopes Campos
Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br